

são e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 8.ª

#### Tutela inspetiva do Estado

Compete ao 1.º outorgante, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 9.ª

#### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

#### Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 7 de julho de 2016, em dois exemplares de igual valor.

7 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Associação Novas Olimpíadas Especiais, *José Eugénio Dias Ferreira*.

209720132

## SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 9074/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva administração regional de saúde I. P. para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho, pelo período de três anos, o licenciado Miguel Lemos Ferreira de Nascimento, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva súmula curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de julho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

### Súmula curricular

Dados biográficos:

Nome: Miguel Lemos Ferreira de Nascimento.

Data de nascimento: 12 de maio de 1970.

Local: Maputo, Moçambique.

Nacionalidade: Português.

Habilitações e atividade académica:

1990-1995 — licenciatura em Sociologia — variante de Sociologia da Medicina e da Saúde, Universidade Autónoma de Lisboa.

2000 — pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde, Universidade Católica Portuguesa — Escola de Pós-graduações em Ciências Económicas e Empresariais.

2012-2014 — mestrando em Saúde Pública e Desenvolvimento (componente curricular concluída), Instituto de Higiene e Medicina Tropical de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.

Percurso profissional:

Iniciou as suas atividades colaborando com equipa responsável pela gestão e coordenação do Centro de Acolhimento de Crianças em Risco — Casa da Encosta, pertencente à Associação para o Direito dos Menores e da Família. Foi admitido no Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., assumindo a responsabilidade pela coordenação do Gabinete de Intervenção Comunitária, no qual, entre outras atividades, coordenou um projeto de apoio domiciliário a idosos dependentes em articulação com instituições sociais e de saúde das comunidades de Amadora e Sintra. Foi Coordenador do Programa de Integração de Cuidados de Saúde na Unidade D (Amadora e Sintra), que teve como objetivo o desenvolvimento de protocolos e procedimentos de trabalho entre profissionais do Hospital e dos Centros de Saúde da área. Exerceu ainda funções, enquanto Técnico Superior, no Centro de Formação deste Hospital. Posteriormente, no Instituto Português de Oncologia de Lisboa, foi responsável, enquanto Gestor Hospitalar, pela gestão das áreas clínicas no Departamento de Diagnóstico Laboratorial (serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica), no Departamento de Cuidados de Suporte e Oncologia Psicossocial (serviços de Medicina Física e Reabilitação, Clínica da Dor, Unidade de Apoio Domiciliário, Psiquiatria, Psicologia e Serviço Social), no Departamento de Radioterapia e Imagem (serviços de Medicina Nuclear, Radiologia e Radioterapia) e no Registo Oncológico Regional Sul. Para além das funções inerentes à gestão de áreas clínicas, participou durante este período em grupos de trabalho, nomeadamente junto da Direção-Geral da Saúde no âmbito das migrações e saúde e na Coordenação Nacional das Doenças Oncológicas ao nível do desenvolvimento de um programa de rastreio de cancro do colo do útero com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Experiência profissional:

Gestor Hospitalar para a área de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica; Departamento de Diagnóstico Laboratorial; Departamento de Radioterapia e Imagem; Departamento de Cuidados de Suporte e Oncologia Psicossocial e Registo Oncológico Regional do Sul no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. (IPOLFG, E. P. E.). Membro do Grupo de Trabalho da OECI (Organização of European Cancer Institutes), no âmbito do processo de certificação de qualidade do IPOLFG, E. P. E.; representou o Conselho de Administração na Estrutura de Coordenação e Apoio ao Programa de Rastreio do Cancro do Colo do Útero (parceria entre Alto-Comissariado da Saúde, Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e IPOLFG, E. P. E.); representante do Conselho de Administração na Unidade Técnica de Proteção Contra Radiações Ionizantes do IPOLFG, E. P. E.; membro do Grupo de Avaliadores Externos de Projetos de Candidatura ao Programa ADIS/SIDA na Coordenação Nacional para a Infecção do VIH/SIDA; no Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., desempenhou as seguintes funções: responsável pela Gestão de Internamentos de Retaguarda; coordenador-local do Programa HOPE; coordenador do Gabinete de Intervenção Comunitária nesta unidade de saúde, com a função de gestão de projetos de intervenção na comunidade com instituições sociais e de saúde nas áreas das Migrações, VIH/SIDA, Cuidados Continuados e Apoio Social; auditor interno no Programa de Acreditação do King's Fund (Certificação de Qualidade Hospitalar) nesta unidade de saúde; coordenador de Higiene Saúde e Segurança no âmbito da Gestão do Risco Não Clínico; coordenador de Projeto de Apoio Domiciliário desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social; responsável do Centro de Formação; coordenador do Programa de Integração de Cuidados de Saúde — Desenvolvimento de protocolos e procedimentos de trabalho entre profissionais do hospital e dos centros de saúde da área de

Amadora e Sintra. Participação em vários Grupos de Trabalho dos quais se destacam: Agrupamento dos Centros de Saúde da Amadora (ACES VII) — Grupo de Trabalho do ACES VII, que elaborou o Plano Local de Saúde; Grupo de Trabalho Concelhivo que elaborou a Carta de Equipamentos da Saúde do Concelho da Amadora e o 1.º Plano de Luta Contra a Toxicod dependência; Grupo de Trabalho da Direção-Geral da Saúde que elaborou o documento «Saúde na Comunidade: Guia Orientador para a Elaboração de Indicadores»; Grupo de Trabalho da Direção-Geral da Saúde: Saúde & Migrantes, responsável por prestar apoio técnico e participar em projetos de investigação relacionados com a temática da saúde dos imigrantes; Grupo de Investigação do Projeto do Instituto de Higiene e Medicina Tropical: Atitudes face à saúde e à doença e acesso aos serviços de saúde em comunidades imigrantes.

Outros elementos:

Atividade associativa: pertence aos órgãos sociais da Assembleia Geral da APDH (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar) e da AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde).

209721315

### Despacho n.º 9075/2016

Considerando que é devido cumprir o programa do XXI Governo Constitucional quanto a mobilizar as regiões autónomas para um novo patamar de relacionamento e de partilha de responsabilidades para uma mais eficaz concretização dos objetivos fundacionais da experiência autonómica, a par do desenvolvimento económico-social;

Considerando o disposto no artigo 111.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, quanto à responsabilidade financeira do Estado e das regiões autónomas na prestação dos cuidados de saúde;

Dando cumprimento ao n.º 4 do citado artigo, o qual prevê a constituição de um Grupo de Trabalho conjunto para a regularização das dívidas, resultantes da prestação de cuidados de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) aos utentes dos Serviços Regionais de Saúde (SRS), e destes aos utentes do SNS, com vista a acordar os devidos termos de acordo a celebrar entre o Governo da República e os respetivos Governos Regionais;

Determino:

1 — A criação, na dependência do Ministro da Saúde, de um Grupo de Trabalho conjunto para a regularização de dívidas entre os Governos Regionais e o Governo da República, abreviadamente designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

a) Por parte do Governo da República:

i) Ministério das Finanças; Dr. Luís Viana, Subdiretor-Geral da DGO.

ii) Ministério da Saúde: Mestre Eugénia Pires, Adjunta do Secretário de Estado da Saúde; Dr.ª Carla Gonçalo, Vice-Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.; Dr. Carlos Baptista, Diretor-Geral da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas.

b) Por parte do Governo da Região Autónoma dos Açores:

i) Dr. Luís Borrego, Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

ii) Sara Cristina Brum de Medeiros — Adjunta do Gabinete do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

iii) José António Gomes — Diretor Regional do Orçamento e Tesouro;

iv) Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves — Presidente da Sadaçor, S. A.;

v) João Carlos Cruz Barbosa de Macedo — Vogal da Sadaçor, S. A.

c) Por parte do Governo da Região Autónoma da Madeira:

i) Secretaria Regional das Finanças — Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista;

ii) Secretaria Regional da Saúde — Dr. Miguel Vasconcelos, Conselho de Administração do SESARAM, EPE.

3 — O Grupo de Trabalho fica cometido de apresentar, até ao dia 30 de outubro de 2016, uma proposta de projeto de acordo de regularização de dívidas que contemple o enquadramento previsto no artigo 111.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, no que respeita à responsabilidade

financeira do Estado e das Regiões Autónomas na prestação dos cuidados de saúde.

4 — Das reuniões do Grupo de Trabalho são lavradas atas assinadas por todos os presentes.

5 — O Grupo de Trabalho reunirá de acordo com o agendamento a decidir pelos seus membros.

6 — Os membros do Grupo de Trabalho renunciam a qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados neste âmbito.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho será assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

12 de julho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209730509

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 9076/2016

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Luís Eugénio Castro Fernandes, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

5 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209719778

### Despacho n.º 9077/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

No uso da competência delegada pelo Ministro da Saúde, através do despacho n.º 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016;

Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e no n.º 5 da cláusula 128.ª do contrato de gestão do Hospital de Cascais, a prática das diligências e atos instrutórios e da decisão do pedido de alteração do Programa Funcional daquele Hospital para alteração e conversão da área do internamento — piso 6 — refeitório, em área para utentes de caráter social e com alta clínica.

8 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209720619

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Aviso n.º 8828/2016

**Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da carreira médica, área hospitalar de Endocrinologia**

Torna-se público que, por despacho de 30 de junho de 2016 do Dr. Ponciano Oliveira, Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Endocrinologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 5669-A/2016 — Referência A8, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, dado que o mesmo ficou deserto, por inexistência de candidaturas.

04/07/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209719275